



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016



PROJETO DE LEI Nº018/16

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial suplementar no valor de R\$223.507,79 (Duzentos e vinte e três mil, quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos), destinados a suplementação de dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Educação

02.07.02 – Ensino Infantil

12.365.0016.1008 – Expansão e Melhorias nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$112.924,35

02.07.04 – Ensino Fundamental

12.361.0016.1008 – Expansão e Melhorias nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$110.583,44

TOTAL.....R\$223.507,79

Art. 2º - O valor do crédito especial suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Educação

02.07.07 – Educação Especial

12.367.0007.2036 – Educação Especial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$114.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura

02.08.02 – Cultura

13.392.0008.2040 – Manutenção da Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 81.507,79

TOTAL.....R\$223.507,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016



Art. 3º - Fica autorizado junto ao Departamento de Contabilidade, proceder revisões no PPA, LDO e LOA, visando as adequações necessárias ao atendimento da LC nº 101/2000 (LRF), Lei nº 4.320/1964 (Lei de Contabilidade Pública) e normas do SICOM-Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

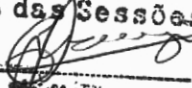
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

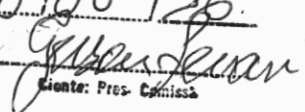
Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de junho de 2016.

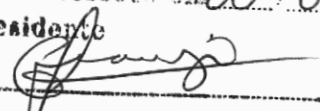

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Comissão de Finanças e Orçamento
para oferecer parecer.

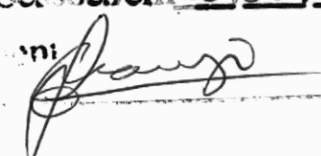
Sala das Sessões, 06/06/16.


Presidente Comissão


Presidente Comissão

Aprovado em <u>duas</u> discussão
por <u>unanimidade</u>
Sala das Sessões em <u>06/06/16</u>
Presidente 

Sala das Sessões em 06/06/16

Presidente 



1. The first of these is the
2. The second is the
3. The third is the
4. The fourth is the
5. The fifth is the

1. The first of these is the
2. The second is the
3. The third is the
4. The fourth is the
5. The fifth is the

1. The first of these is the
2. The second is the
3. The third is the
4. The fourth is the
5. The fifth is the